LEI MUNICIPAL Nº 1.085, DE 23 DE MAIO DE 2023

Estabelece a atualização do piso dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate ás Endemias no municipio de Jucurutu/rn e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica estabelecido que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate ás Endemias passa a ser de R$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos quatro reais), sendo devidamente atualizados com base na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022 cujos valores serão repassados aos profissionais citados mediante repasse pela União Federal, conforme Portaria GM/MS nº 1.971 e Portaria 2.109 de 30 de junho de 2022.

Art. 2º -As despesas decorrentes da presente Lei correrão por dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário, ficando automaticamente incluídas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, aplicando seus efeitos retroativos a Janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, Jucurutu/RN, 23 de maio de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:D30542BB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/05/2023. Edição 3038
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/